

trabalho, deverão assinar folha de frequência e entregá-la até o último dia útil do mês, seguindo a orientação do Setor de Recursos Humanos.

Art. 4º – O responsável dos setores de cada diretoria, deverão encaminhar ao seu superior e, finalmente, para conhecimento da Diretoria, planilha contendo a escala de trabalho, com seu quadro de colaboradores, em três dias úteis após a publicação dessa portaria. Qualquer alteração de escala deverá ser informada em dois dias úteis;

Art. 5º – Os casos não previstos deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente para decisão, depois que o servidor anexar ao requerimento comprovantes da situação e alegações existentes, com a manifestação expressa da chefia imediata (diretor, chefia imediata) quando estes não forem os mesmos;

Art. 6º - O prazo de vigência desta Portaria dar-se-á até a edição de outro normativo em sentido contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2021.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente

AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0002/2021/AGEHAB

N° Cadastral: 14462

Processo: 57/500.154/2019

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI

Objeto: Execução pela CONTRATADA, das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Residencial Iporã II (13 unidades) e Loteamento São Cristóvão (18 unidades), no município de Sete Quedas

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482206243160004 - Viabilização de projetos - Produção de habitações parciais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR

Valor: R\$ 329.966,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.

Data da Assinatura: 01/02/2021

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Valdemar Santana dos Santos

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN N° 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de pessoas infectadas pelo Coronavírus (Covid-19), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características arquitetônicas das Unidades Prisionais, e;

CONSIDERANDO o alto índice de ocupação dos leitos especializados no tratamento da Covid-19 nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art.1º. Manter a suspensão das visitas presenciais nos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado do Estado de MS, sob a égide da AGEPEN, visando à proteção dos servidores, presos e dos visitantes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até o dia **7 de março de 2021.**

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente